



Estado do Piauí

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

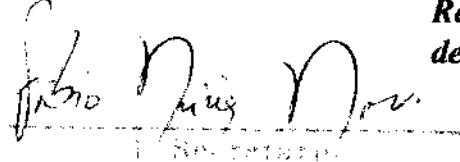
Gabinete da DEPUTADA FLORA IZABEL - Partido dos Trabalhadores (as)

"UM MANDATO A SERVIÇO DA INCLUSÃO SOCIAL, DA CIDADANIA E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIAUÍ".

PROJETO DE LEI Nº 34 DE DE DE 2011.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 24.03.11


Flávio Nogueira

Reconhece de utilidade pública o Grupo Guaribas de Livre Orientação Sexual - GGLOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

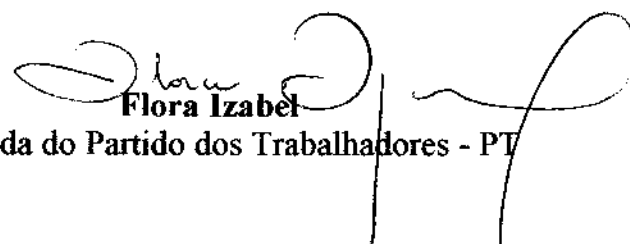
Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública o Grupo Guaribas de Livre Orientação Sexual - GGLOS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e com as finalidades assistencial, preventiva, educativa e cultural, sediada na cidade de Picos, Estado do Piauí, à rua 3 de Maio, Nº 139, Térreo, Centro, CEP: 64.600-000.

Art. 2º O Grupo Guaribas de Livre Orientação Sexual - GGLOS, fundado em 20 de maio de 2007, é uma entidade de direito civil, apartidária, sem fins lucrativos e com tempo de duração indeterminado que visa encaminhar as lutas e reivindicações da comunidade e de seus moradores filiados.

Art. 3º À entidade de que trata o caput do art. 1º ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Legislativas, em Teresina, 21 de março de 2011.


Flora Izabel
Deputada do Partido dos Trabalhadores - PT

Assembléia Legislativa do Piauí - Gabinete Flora Izabel - Fone/fax: (86) 3133-3138
Av. Marechal C. Branco S/N - Teresina-PI - E-mail: floraizabel@gmail.com

JUSTIFICATIVA

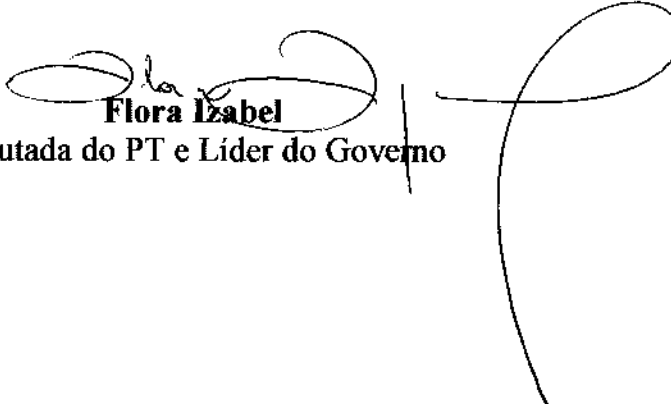
Entre as várias finalidades do Grupo Guaribas de Livre Orientação Sexual - GGLOS está a que prevê a promoção da redução de danos em usuários de drogas lícitas e ilícitas e em travestis que fazem o uso da aplicação do silicone líquido injetável.

Toda e qualquer iniciativa de prática associativa precisa ser apoiada, tendo em vista que uma entidade como o GGLOS é um importante instrumento para a conquista de direitos, e, em se tratando dos moradores, esses direitos precisam expressar-se mais especificamente na forma de políticas públicas, o que torna necessário a consolidação de um canal representativo de interlocução, sobretudo, para a interação com o poder público municipal e com os órgãos públicos estaduais e federais.

O Grupo Guaribas de Livre Orientação Sexual – GGLOS, ao tempo em que é um instrumento de luta por direitos, é também um importante espaço educativo, onde a filantropia mantém presente o espírito da solidariedade e fraternidade entre as pessoas, promovendo o desenvolvimento humano.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões Legislativas, em Teresina, 21 de março de 2011.


Flora Izabel
Deputada do PT e Líder do Governo



Grupo Guaribas de Livre Orientação Sexual - GGLOS

Por Uma Cultura de Respeito de Amor a Macrorregião de Picos

DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins que o Grupo Guaribas de Livre Orientação Sexual – GGLOS da Cidade de Picos Estado do Piauí, não remunera seus diretores, ou seja, toda a diretoria é voluntária e não recebe proventos.

Picos 08 de Fevereiro de 2011


Osias Cardoso da Silva
Secretário Geral

CNPJ 10 815 043/0001-89

ggloslgbtpicos@bol.com.br

Afilado a Articulação Nacional das Travestis e Transexuais – ANTRA;

Afilado ao Fórum de ONG Trans do Estado do Piauí; Membro permanente do GT-LGBT do Ministério da Cultura -

SID-MINC; Membro do GT OG/ONG CEDT/DST/ Aids SESAPI Piauí.

Rua três de maio, 139 - Térreo - Centro - Picos / Piauí.

CEP 64600-000



Grupo Guaribas de Livre Orientação Sexual - GGLOS

Por Uma Cultura de Respeito de Amor a Macrorregião de Picos

Ofício 018/2011

Picos 08 de Fevereiro de 2011

EXIMA SENHORA: FLORA IZABEL
MD: DEPUTADA ESTADUAL PELO PT DO PIAUI

Prezada Senhora,

Vimos através deste, solicitar de vossa senhoria INTRECEDA e faça os seguintes encaminhamentos:

Interceda junto a SASC- Diretoria de Direitos Humanos, afim de aprovação do projeto 10/11 referente à V PARADA DA IGUALDADE DE PICOS;

Apresentação da Lei de Utilidade Publica do Grupo a qual a Documentação já se encontra com a Advogada do Gabinete;

Abertura de um escritório popular da deputada em Picos, a fim de garantir uma aproximação mais consistente e permanente do seu mandato com a população da macrorregião;

Garanta apoio maior através da emenda de paradas para o GGLOS de Picos que este ano realiza a V PARADA e pretende fazer a maior de todas as paradas já realizadas em Picos.

Certo do compromisso que é recíproco e de uma nova era nestes próximos quatro anos de vosso mandato ficamos no aguardo o quanto antes do vosso deferimento.

Cordialmente.


Osias Cardoso da Silva
Secretário Geral

CNPJ 10 815 043/0001-89

ggloslgbtpicos@bol.com.br

Afiliação a Articulação Nacional das Travestis e Transexuais - ANTRA;

Afiliação ao Fórum de ONG Trans do Estado do Piauí; Membro permanente do GT-LGBT do Ministério da Cultura -

SID-MINC; Membro do GT OG/ONG CEDT/DST/ Aids SESAPI Piauí.

Rua três de maio, 139 - Térreo - Centro - Picos / Piauí.

CEP 64600-000



Grupo Guaribas de Livre Orientação Sexual - GGLOS

Por Uma Cultura de Respeito de Amor a Macrorregião de Picos

Ofício 018/2011

Picos 08 de Fevereiro de 2011

EXIMA SENHORA FLORA IZABEL
MD: DEPUTADA ESTADUAL PELO PT DO PIAUI

Prezada Senhora,

Vimos através deste, solicitar de vossa senhoria INTRECEDA e faça os seguintes encaminhamentos:

Interceda junto a SASC- Diretoria de Direitos Humanos, afim de aprovação do projeto 10/11 referente à V PARADA DA IGUALDADE DE PICOS;

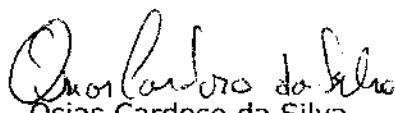
Apresentação da Lei de Utilidade Publica do Grupo a qual a Documentação já se encontra com a Advogada do Gabinete;

Abertura de um escritório popular da deputada em Picos, a fim de garantir uma aproximação mais consistente e permanente do seu mandato com a população da macrorregião;

Garanta apoio maior através da emenda de paradas para o GGLOS de Picos que este ano realiza a V PARADA e pretende fazer a maior de todas as paradas já realizadas em Picos.

Certo do compromisso que é recíproco e de uma nova era nestes próximos quanto anos de vosso mandato ficamos no aguardo o quanto antes do vosso deferimento.

Cordialmente.


Osias Cardoso da Silva
Secretário Geral

CNPJ 10 815 043/0001-89

gglosigbtpicos@bol.com.br

Afilado a Articulação Nacional das Travestis e Transexuais – ANTRA;

Afilado ao Fórum de ONG Trans do Estado do Piauí; Membro permanente do GT-LGBT do Ministério da Cultura -

SID-MINC; Membro do GT OG/ONG CEDT/DST/Aids SESAPI Piauí.

Rua três de maio, 139 - Térreo - Centro - Picos / Piauí.

CEP 64600-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO



DECLARAÇÃO

Declaramos ter ciência da **ONG GRUPO GUARIBAS DE LIVRE ORIENTAÇÃO SEXUAL-GGLOS**, e da realização da **V JORNADA NORDESTINA DE CIDADANIA PLENA LGBT E PREVENÇÃO DAS ST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS**, onde **COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DST/HIV/AIDS** de Picos.PI apóia as atividades da mesma.

Picos.PI 02 de Fevereiro de 2011.

Stênio S. Cavalcanti

CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO

EM DST/HIV/AIDS





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS

Rua São Sebastião, 32 - Centro
CEP: 64.600-000 Picos-Piauí
Fones: (89) 3422-7055/3421-0093 Fax: (89) 3422-6238
e-mail: camarapicos@virtex.com.br
CNPJ Nº. 07.450.836/0001-37

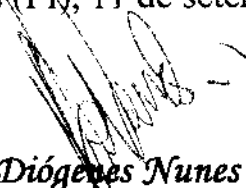


DECLARAÇÃO

Declaro para os fins de direito, a quem interessar possa, ter conhecimento das atividades do Grupo Guaribas Livre Orientação Sexual – GGLOS, afirmo, sermos parceiros e termos conhecimentos das ações do mesmo desde o ano de 2007, ações estas, voltadas para as questões de direitos humanos, inclusão social, identidade de gênero, prevenção das doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, bem como, o combate a todas formas de discriminação.

Para constar, assino o presente termo declaratório em duas vias de igual teor e uma só finalidade.

Picos (PI), 11 de setembro de 2009.


Diógenes Nunes Medeiros
Vereador de Picos - PI



DIRETORIA DE POLITICAS PARA IGUALDADE RACIAL E ÉTNICAS

DECLARAÇÃO:

Declaro para todos os fins, a quem interessar possa, ter ciência das atividades do Grupo Guaribas de Livre Orientação Sexual- GGLOS, o mesmo atua em Picos e na macrorregião, extra oficialmente desde de 2006 e oficialmente desde de 2009, com ações voltadas para a inclusão de pessoas colocadas a margem da atividades sociais e de direitos e pela garantia dos direitos humanos, além de atuar também na prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e Aids, bem como na garantia de direitos das pessoas vivendo com HIV.

Para constar assino a presente declaração em 3 vias de igual teor e para a mesma finalidade.

Picos 22 de março de 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
SEC. MUN. DA JUVENTUDE E DIREITOS HUMANOS

Paulo Fernando Mafra de Souza Jr.
DIR. POLITICAS DE IGUALDADE RACIAL E ÉTNICAS



Secretaria Des. Econ. e Tecnol.

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Picos
Secretaria Des. Econômico, Ciência e Tecnologia
Rua Marcos Parente nº 155 – Fones: (89) 3415.4207
Bairro Centro - CEP: 64.600-000 - Picos - Piauí
C.N.P.J. Nº 06.553.804/0001-02
www.picos.pi.gov.br



DECLARAÇÃO

Declaro para todos os fins de direito, que o Grupo Guaribas de Livre Orientação Sexual – GGLOS, existe na cidade de Picos desde 20 de maio de 2007, na Rua 03 de Maio, 139, térreo, Centro, CEP 64600-000, com CNPJ 108150043/00001-89, prestando relevantes serviços em direitos humanos, promoção LBT, prevenção da AIDS e DSTs, junto à população de Picos e da região.


Gertrudes Maria de Jesus Oliveira
Secretária Planejamento



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

OSIAS CARDOSO DA SILVA

Nº de Inscrição

021030067-12

Data do Nascimento

18/06/63



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

Osias Cardoso da Silva

OSIAS CARDOSO DA SILVA

S
E
R
V
I
C
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 08/05/00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
OSIAS CARDOSO DA SILVA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1035571 SPTC ES

CPF
021.030.067-12

DATA NASCIMENTO
18/06/1963

FILIAÇÃO
JOSIEL CARVALHO DA
SILVA
MARIA CARDOSO DA SILVA

PROFISSÃO

ACC

CATEGORIA

Nº REGISTRO
01961587014

VALIDADEZ
18/09/2011

1ª HABILITACAO
04/09/2001

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

707000480



OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÕES

Osias Cardoso da Silva

LOCAL
Vitoria-Espirito Santo

DATA EMISSAO
05/09/2006

Assinatura do Emissor

13140945331

RS306959831

DETRAN - ES - ESPÍRITO SANTO

PROFISSÃO PLASTIFICAR

707000480

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.815.043/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/05/2009
NOME EMPRESARIAL GRUPO GUARIBAS DE LIVRE ORIENTACAO SEXUAL - GGLOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GGLOS - LGBT			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R TRES DE MAIO	NÚMERO 139	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 64.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PICOS	UF PI
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **11/09/2010** às **09:44:18** (data e hora de Brasília).

Voltar

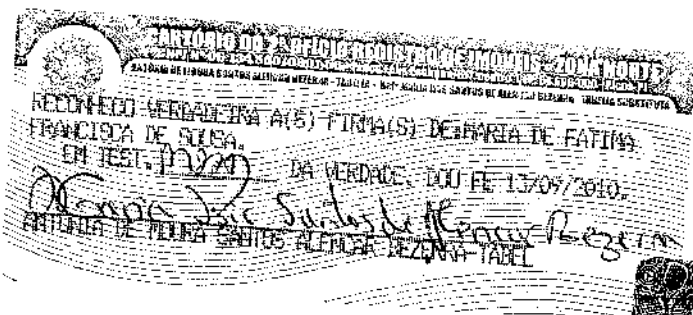
DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO

Eu, **Maria de Fátima Francisca de Souza**, portadora do CPF **031 518 073 05** e do RG **2 822 085 /PI** Presidente do Grupo Guaribas de Livre Orientação Sexual – GGLOS, declaro para todos os fins que estou me afastando por tempo indeterminado da Função de Presidente do mesmo por questões particulares de família, assumindo a presidência o secretário geral, substituto legal conforme o artigo sétimo do estatuto do grupo pala .

Picos Piauí 21 de Julho de 2010

2º OFÍCIO

Maria de Fátima Francisca de Souza
Maria de Fátima Francisca de Souza



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Antônio de Moura Santos Alencar Bezerra
TABELA
Maria Iels Santos de Alencar Bezerra
TABELA (substituta)



Ilmo. Sr.

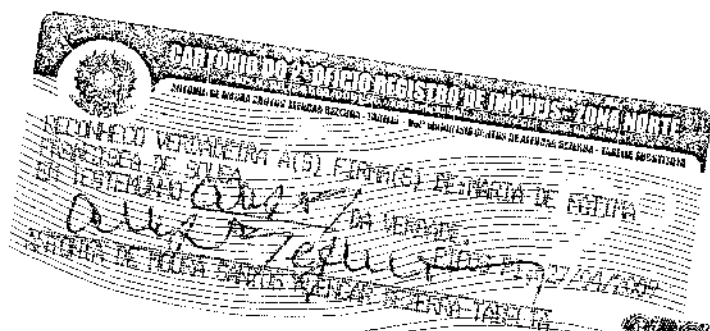
Oficial do Cartório do 2º Ofício de Notas da Comarca de Picos Piauí

Prezado Senhor

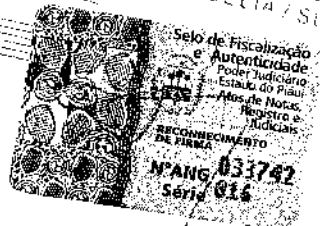
Requeremos nos termos da Lei, que seja procedido o Registro dos estatutos e atas do Grupo Guaribas de Livre Orientação Sexual – GGLOS,

Nestes Termos
Peço Deferimento

Maria de Fátima Francisca de Souza
Maria de Fátima Francisca de Souza
Presidente



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Antônia de Moura Santos Alencar Bezerra
TABELIA
Maria Isis Santos de Alencar Bezerra
TABELIA / SUBSTITUTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE PICOS ESTADO DO PIAUÍ

Rua Santo Antônio, 268 – Edifício do Fórum

Antônia de Moura Santos Alencar Bezerra

Tabeliã



CERTIDÃO

CNPJ: 06.734.560/0001-56

CARTÓRIO 2º. OFÍCIO REGISTRO DE
IMÓVEIS ZONA RURAL

Rua Santo Antônio, 268

Centro - CEP: 64600-000

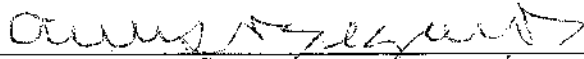
PICOS - PIAUI

ANTÔNIA DE MOURA SANTOS ALENCAR BEZERRA Tabeliã e
Escrivã do 2º Ofício, civil, comércio, órfãos, e mais anexos Oficial do
Protesto de Títulos e Letras, por distribuição Oficial privativo do
Registro de Imóveis da Zona Norte, e Oficial do Registro de Títulos e
documentos da Comarca de Picos, Estado do Piauí, por Títulos
Vitalicios, etc.

CERTIFICO,

EM VIRTUDE DA FACULDADE QUE ME É DADA POR LEI E A REQUERIMENTO VERBAL DE
PESSOA INTERESSADA QUE REVENDO O ARQUIVO DESTES CARTÓRIOS, e do livro A-3 de
Registro de Títulos e documentos, às fls. 24, verifiquei constar o Registro sob nº 441 da ATA DE
CONSTITUIÇÃO ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DE DIRETORIA DO GRUPO GUARIBAS
DE LIVRE ORIENTAÇÃO SEXUAL-GGLOS. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

PICOS-PI, 12 DE MAIO 2.009.


= TABELIÃ DO 2º OFÍCIO =



CNPJ: 06.734.560/0001-56

CARTÓRIO 2º. OFÍCIO REGISTRO DE
IMÓVEIS ZONA RURAL

Rua Santo Antônio, 268

Centro - CEP: 64600-000

PICOS - PIAUI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE PICOS ESTADO DO PIAUÍ

Rua Santo Antônio, 268 – Edifício do Fórum

Antônia de Moura Santos Alencar Bezerra

Tabeliã



CERTIDÃO

CNPJ: 06.734.560/0001-56

CARTÓRIO 2º. OFÍCIO REGISTRO DE
IMÓVEIS ZONA RURAL

Rua Santo Antônio, 268

Centro - CEP: 64600-000

PICOS - PIAUÍ

ANTÔNIA DE MOURA SANTOS ALENCAR BEZERRA Tabeliã e
Escrivã do 2º Ofício, civil, comércio, órfãos, e mais anexos Oficial do
Protesto de Títulos e Letras, por distribuição Oficial privativo do
Registro de Imóveis da Zona Norte, e Oficial do Registro de Títulos e
documentos da Comarca de Picos, Estado do Piauí, por Títulos
Vitalícios, etc.

CERTIFICO,

EM VIRTUDE DA FACULDADE QUE ME É DADA POR LEI E A REQUERIMENTO VERBAL DE
PESSOA INTERESSADA QUE REVENDO O ARQUIVO DESTES CARTÓRIOS, e do livro A-3 de
Registro de Títulos e documentos, às fls. 25/26, verifiquei constar o Registro sob nº 442 do ESTATUTO
DO GRUPO GUARIBAS DE LIVRE ORIENTAÇÃO SEXUAL-GGLOS. O REFERIDO É VERDADE
E DOU FÉ.

PICOS-PI, 12 DE MAIO 2.009.

TABELIÃ DO 2º OFÍCIO



CNPJ: 06.734.560/0001-56

CARTÓRIO 2º. OFÍCIO REGISTRO DE
IMÓVEIS ZONA RURAL

Rua Santo Antônio, 268

Centro - CEP: 64600-000

PICOS - PIAUÍ

ATA DE CONSTITUIÇÃO ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DE DIRETORIA DO GRUPO GAURIBAS DE LIVRE ORIENTAÇÃO SEXUAL-GGLOS

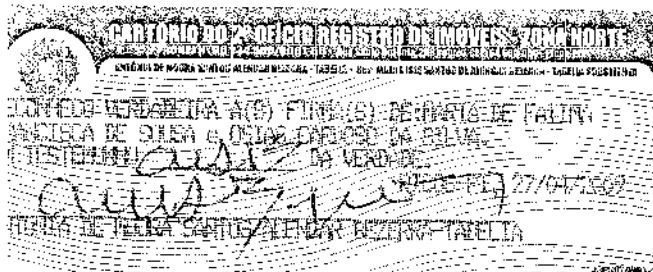
Aos dias 20 de maio de 2007, reuniu-se a Rua 03 de maio 139, Térreo no Centro de Picos Piauí, Estado do Piauí, as pessoas que assinam esta ata para tratar da fundação eleição e posse do conselho de diretores do Grupo Guaribas de Livre Orientação Sexual GGLOS, Presidiu a Assembléia a Sra. Maria de Fátima Francisca de Souza, Secretariada pelo Sr. Osias Cardoso da Silva dando início os trabalhos a Sra. Presidente Sra. Maria de Fátima Francisca de Souza falou da importância da criação do grupo leu a proposta de estatuto explanou sobre os objetivos e fins para a criação do GGLOS referendou a importância da luta por ideais coletivos e logo em seguida apresentou-se como candidata a Presidência Geral, apresentando também os nomes do Sr. Osias Cardoso da Silva Como Candidato a Secretário Geral e o Sr. Oceano Mendes da Silva Como Tesoureiro, colocou em apreciação dos presentes e aceito por unanimidade Ficando Composta assim a Primeira Gestão do Grupo Guaribas de Livre Orientação Sexual – GGLOS **PRESIDENTE** Sra. Maria de Fátima Francisca de Souza Portadora da Carteira de Identidade nº 2.822.085 SSP/PI e do CPF 031 518 073 05 brasileira solteira auxiliar de serviços gerais residente e domiciliada a rua pele numero 115 no bairro São José Picos Piauí **SECRETÁRIO GERAL** Osias Cardoso da Silva Portador do RG 1.035 571 SSP/ES e do CPF 021 030 067 12 brasileiro solteiro auxiliar administrativo residente e domiciliado a rua 03 de maio 139 sobrado centro Picos Piauí **TESOUREIRO** Sr. Oceano Mendes da Silva portador do RG 1 931 194 SSP/PI e do CPF 978 043 083 34 Brasileiro solteiro, cozinheiro residente e domiciliado a rua projetada numero 67 bairro Morada do Sol Picos Piauí após as aprovações a Sra. presidente Maria de Fátima Francisca de Souza agradeceu a todos pela a colaboração parabenizou pela grandeza da feito e determinou sua redação que segue assinada pelo conselho de diretores do GGLOS a Presidência Secretário e Tesoureiro

Picos 20 de Maio de 2007

Maria de Fátima Francisca de Souza
Maria de Fátima Francisca de Souza
PRESIDENTE

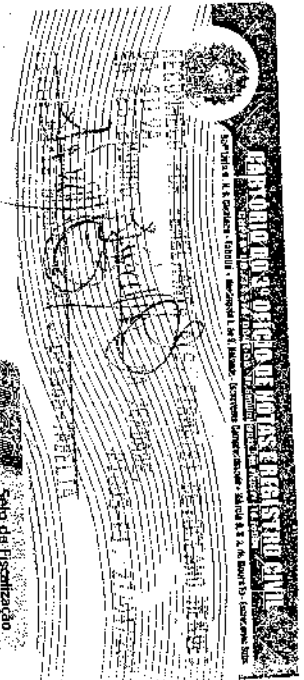
Osias Cardoso da Silva
Osias Cardoso da Silva
SECRETÁRIO GERAL

Oceano Mendes da Silva
Oceano Mendes da Silva
Tesoureiro



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
ANTÔNIA DE MOURA SANTOS ALENCAR BEZERRA
TABELIA
Isis Santos de Alencar Bezerra
BÉLIA / SUBSTITUTA

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE
NOTAS E REGISTRO CIVIL
LIVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO
TABELIA
Rosângela Látia de Sousa Holanda
Escriturante Compromissada



ESTATUTO SOCIAL GGLOS – GRUPO GUARIBAS DE LIVRE ORIENTAÇÃO SEXUAL

CAPITULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FUNDO SOCIAL

Artigo 1º - O GRUPO GUARIBAS DE LIVRE ORIENTAÇÃO SEXUAL, doravante denominado GGLOS, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com âmbito na macrorregião de Picos e com sede no Município de Picos à Rua nº., Bairro – Estado do Piauí.

Parágrafo Único: O grupo GGLOS poderá se transferir para Qualquer outro Município do Piauí e/ou do Brasil

Artigo 2º - A entidade se constituirá como sociedade civil, sem fins lucrativos, com tempo de duração indeterminado, tendo caráter representativo, reivindicatório, educacional, cultural, recreativo, esportivo e de assistência social, sem discriminação racial, social, econômica, religiosa e por orientação e expressão sexual, e identidade de gênero.

Artigo 3º - São finalidades da entidade:

- a) Promover a integração e cidadania da comunidade em geral, especificamente as comunidades que sofrem discriminação e preconceito devido a sua condição de raça/cor; gênero, identidade de gênero e orientação sexual, sorologia, étnica ou religiosa; em razão de nascimento; de idade; de estado civil; de trabalho rural ou urbano; de filosofia ou convicção política; de deficiência física, imunológica, sensorial ou mental; por estar em cumprimento de pena ou por ser morador de rua.
- b) Promover melhores condições de saúde, educação, cultura e direitos humanos das comunidades supracitadas, através da elaboração de projetos que visem a melhoria da qualidade de vida destas pessoas;
- c) Realizar estudos e pesquisas antropológicas, comportamentais, pedagógicas, jurídicas e de saúde sobre estas comunidades;
- d) Promover a redução de danos em usuários de drogas lícitas e ilícitas e travestis que fazem uso da aplicação do silicone líquido injetável;
- e) Planejar ações em saúde, no âmbito da promoção, prevenção (primária, secundária e terciária) e assistência a todos os tipos de patologia, sobretudo DST's/HIV/AIDS, Tuberculose, Hepatites, Câncer, Diabetes, Hipertensão Arterial Sistêmica, Deficiências de ordem física, mental e sensorial, Lúpus, Psoríase e Hanseníase;
- f) Encaminhar as reivindicações aos poderes públicos em todas as esferas administrativas, organizando estas comunidades para suas lutas;
- g) Promover e divulgar através de reuniões, seminários, círculos de estudos/palestras, periódicos, assembléias e cursos de capacitação, políticas anti-discriminatórias contra integrantes das comunidades supracitadas;

M F
C
OAB


Dr. Tiago Saunders Martins
OAB-PI 4978

- h) Planejar e desenvolver projetos que tenham como objetivo a qualificação no atendimento as comunidades supracitadas, no que diz respeito à saúde, direitos humanos, educação, cultura e lazer;
- i) Propor e representar em ações administrativas e/ou judiciais, de forma coletiva, em nome da comunidade LGBT, mediante procuração outorgada pelos associados, na defesa de seus direitos;
- j) Ações Sociais e Políticas de inclusão na área da moradia, emprego, geração de renda e segurança, e educação e segurança no trânsito;
- k) Difundir a Cultura Regional do Piauí e Incentivar a Promoção e Intercambio da Cultural Brasileiro, bem como Promover Uma Cultura de Paz entre Os Povos.

CAPITULO II – FONTES DE RECURSOS

Artigo 4º - As fontes de Recursos para manutenção do GGLOS serão compostas de convênios com entidades públicas e privadas, subvenções públicas e privadas, repasses financeiros oriundos de projetos, obtidos por meio ou não de convênio com entidades nacionais e internacionais, dividendos oriundos de serviços prestados bem como doações ou qualquer outro meio lícito de captação de recursos, conforme este Estatuto e legislação pertinente.

CAPITULO III - TEMPO DE DURAÇÃO

Artigo 5º - O GGLOS terá duração indeterminada, podendo ser extinta na forma deste Estatuto.

CAPITULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6º - O GGLOS será dirigida e administrada por uma Conselho de Diretores e fiscalizada por um Conselho Político, na forma deste Estatuto.

Artigo 7º - A Coordenação será composta por três (3) membros, eleitos em Assembléia na forma deste Estatuto, a saber:

Compete ao Presidente (a) Geral:

- a) Representar a entidade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- b) Cumprir e fazer cumprir este estatuto;
- c) Convocar e presidir as reuniões e assembléias gerais da entidade;
- d) Representar os associados, em ações coletivas, administrativas ou judiciais, promovidas pela entidade;
- e) Assinar em conjunto com o secretário geral todas as atas de reunião das assembléias gerais;
- f) Assinar juntamente com o Tesoureiro Abertura de Contas Bancárias e seus respectivos cheques, bem como, crediários. Financiamentos e outros.

Compete ao Secretário (a) Geral:

- a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir as atribuições do Presidente, no caso de vacância deste, até nova assembléia;
- c) Secretariar e redigir as atas da coordenação e da assembléia geral, em livro de atas da entidade, ficando este sob sua guarda e responsabilidade;

M F
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Dr. Tiago Saunders Martins
OAB-PI 4978

- d) Encaminhar as publicações legais da entidade;
- e) Redigir correspondências e projetos da entidade;
- f) Assinar em conjunto com o(a) Presidente(a) geral, todas às atas de reunião da coordenação e das assembleias gerais.

Compete a Tesoureiro (a):

- a) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, conforme definição da assembleia geral;
- b) Responder pela arrecadação e controle de outras contribuições, donativos e rendas recebidas pela entidade;
- c) Manter em dia a escrituração financeira, através do Livro Caixa, ficando este disponível sempre que solicitado, por qualquer associado;
- d) Apresentar em período quadrimestral ao Conselho fiscal, relatório financeiro juntamente com os documentos comprobatórios das receitas e despesas;
- e) Assinar Juntamente Com o Presidente, aberturas de Contas Bancárias e Seus Respectivos Cheques, bem como crediários, financiamentos e outros.

Artigo 7º - O mandato da conselho de diretores será de quatro (4) anos. A revogação deste mandato somente poderá ocorrer em Assembleia Geral Extraordinária, convocada nos termos deste Estatuto.

CAPITULO V – DO CONSELHO POLÍTICO

Artigo 8º - O Conselho Político será composto por 03 três associados Eleitos em Assembleia, específica na forma deste Estatuto, a partir de um ano da existência ou a qualquer momento que se fizer necessário, o mandato deste se finalizará juntamente com a Coordenação, este tem como atribuições: cumprir e fazer cumprir os Estatutos do GGLOS, bem como as deliberações dos sócios em todas as suas instâncias, substituir algum membro da Coordenação caso haja afastamento do mesmo ou por qualquer motivo (no caso o primeiro Titular), e no caso o primeiro tendo algum impedimento, assume o cargo o Segundo Titular e assim sucessivamente. Discutir e propor à Coordenação as linhas gerais de atuação da entidade; fiscalizar os atos da Coordenação; examinar e avaliar, com recurso à Assembleia, as finanças e a aplicação das verbas advindas de projetos do GGLOS, bem como reunir-se periodicamente com a Coordenação, auxiliando-a nos encaminhamentos das discussões e deliberações do GGLOS.

Artigo 9º - O mandato do Conselho Político, bem como suas formas de revogação obedecerá aos mesmos critérios do disposto no art. 7º, deste Estatuto. Após a primeira gestão do GGLOS.

CAPITULO VI – DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Artigo 10º - A Assembleia Geral é órgão soberano da entidade, podendo ser ordinária e extraordinária.

Artigo 11º - A Assembleia Geral acontecerá em caráter ordinário, anualmente para aprovação do relatório financeiro da Coordenação Executiva e a cada quatro anos para eleger e dar posse aos membros da coordenação Executiva e Conselho Político.

Artigo 12º - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente, nas seguintes situações:

- a) Pelo (a) Presidente (a) Geral da Coordenação Executiva nos casos de necessidade de modificações estatutárias, fixarem contribuições.

- b) Pelo (a) Coordenador (a) do Conselho Político, sempre que observadas irregularidades administrativas ou financeiras da Coordenação Executiva, sendo neste caso dirigida pelo mesmo.
- c) A qualquer momento por pedido assinado por 40% dos associados, para qualquer finalidade.

Parágrafo único: Os associados que não estiverem em dia com a contribuição financeira com a entidade poderão participar das Assembléias, porém sem direito a voto;

CAPITULO VII – DOS ASSOCIADOS

Artigo 15º - Para associar-se à entidade, é necessário:

- a) Estar em conformidade com os objetivos e finalidades da entidade, previstas no Capítulo I artigo 3º,
- b) Ter seu ingresso, feito por convite de algum membro, já associado;
- c) Ter sua indicação, apresentada em Assembléia Geral para votação, em regime fechado, quanto à aceitação;
- d) Efetivar no momento de ingresso, contribuição a título de taxa de ingresso, a qual será determinada em Assembléia Geral Ordinária.

Artigo 16º - São direitos dos associados:

Participar das Assembléias Gerais, com direito a voz e voto;

- a) Utilizar os espaços culturais e de lazer, da entidade;
- b) Participar das atividades, promoções e eventos promovidos pela entidade;
- c) Usufruir benefícios a que tenham direito, bem como propor a ampliação destes;
- d) Convocar Assembléia Geral Extraordinária, conforme prevê Capítulo IV art. 14 alínea C.
- e) Votar e ser votado, desde que observado as definições deste estatuto;
- f) Ter acesso a todos os registros, documentos que digam respeito à entidade;
- g) Requerer, por escrito, sua exclusão do Quadro Social.

Artigo 17º - São obrigações dos associados:

- a) Observar, acatar e cumprir o que determina este estatuto;
- b) Manter-se em dia com suas contribuições financeiras;
- c) Observar, acatar e cumprir os Regimentos Internos dos espaços coletivos da entidade;

Artigo 18º - A entidade tem personalidade distinta de seus associados, não respondendo os mesmos solidariamente e subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da entidade.

CAPITULO VIII – DAS ELEIÇÕES

Artigo 19º - As eleições para a Coordenação Executiva, serão realizadas de quatro em quatro anos, sempre no mês de Janeiro, em regime de chapas, sendo que a gestão da nova Coordenação Executiva iniciará em Fevereiro.

Artigo 20º - As eleições para o Conselho Fiscal, não serão realizadas por chapas, mas pela quantidade de votos obtidos, neste caso elegem-se os três candidatos com maior votação, seguida dos suplentes que serão os próximos com maior votação.

Artigo 21º - A indicação de nomes e a realização do pleito, para eleger a Coordenação Executiva na primeira gestão se dará por indicação voluntária e a partir da segunda gestão será sobre a coordenação dos Presidente e Secretário Geral, bem como para eleição do Conselho Fiscal, e políticos será realizada sessão exclusiva, sob coordenação do Conselho Fiscal.

Artigo 22º - Poderá se candidatar a cargos na Coordenação Executiva e Conselho Fiscal, todo sócio que tiver mais de um ano como associado

Parágrafo Único: Não havendo consenso com relação ao desenvolvimento do processo eleitoral, cabe a Coordenação Executiva, convocar Assembléia Geral Extraordinária, para adequações ao processo eleitoral.

CAPITULO IX – DO PATRIMÔNIO

Artigo 23º - O patrimônio da entidade constitui-se de seus bens móveis e imóveis, corpóreos e incorpóreos e das reservas, contribuições, donativos, subvenções, investimentos e verbas especificam.

Artigo 24º - Serão receitas da Associação:

- I - as mensalidades pagas pelos seus associados, com atribuição de valor em assembléia
- II - os donativos, legados, auxílios e subvenções;
- III - as decorrentes das atividades sociais;
- IV - taxas e comissões de serviços;
- V - venda de materiais promocionais da entidade.

CAPITULO X - DA EXTINÇÃO DA ENTIDADE

Artigo 25º - A extinção da entidade, poderá se dar por dois motivos:

- a) No caso comprovado de não cumprir mais com as finalidades previstas no artigo 3º;
- b) Por proposição de seus associados;

Artigo 26º - Em caso de extinção da entidade, a assembléia que aprovar a extinção deverá eleger uma comissão de extinção, composta de três associados para promover o pagamento de eventuais dívida e obrigações da entidade e após havendo ainda patrimônio, efetuar a doação a outra entidade com mesma finalidade social.

Parágrafo único - Em ambos os casos de extinção, a assembléia deverá contar com quorum mínimo de 2/3 de seus associados.

CAPITULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 27º - As modificações deste estatuto deverão ser feitas através de Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, obedecendo as orientações do parágrafo único, inciso 4º do artigo 59 do Novo Código Civil Brasileiro.

Artigo 28º - Os membros da coordenação executiva e conselho fiscal que faltarem durante seu mandato, sem justificativa apresentada por escrito antes do início da assembléia, a quatro (4) sessões consecutivas e a seis alternadas, perderão automaticamente seu mandato.

Artigo 29º - No caso de vacância de cargos na coordenação executiva e conselho fiscal, conforme previsto no artigo 27º, deverá o presidente da coordenação executiva ou na impossibilidade deste o presidente do conselho fiscal, efetuar imediatamente a reconstituição do cargo, na mesma assembléia que efetuou a destituição do mandato.

Artigo 30º - O presente estatuto entrará em vigor a partir do registro no Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Picos.

Picos Piauí 20/05/2007

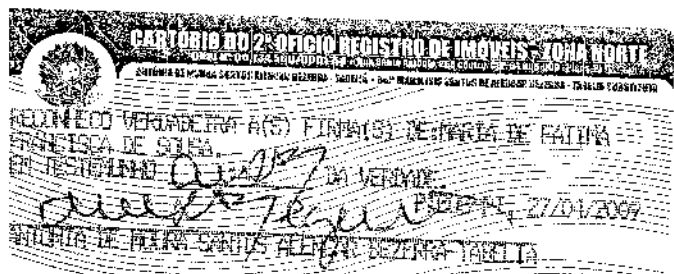
Mário de Fatima Francisco de Souza

Presidente

Ormar Lardoso de Silva

Secretário

OAB/PI



O presente estatuto encontra-se de acordo com o art 120 da Lei 6015/73.

[Assinatura]

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Antônia de Mays Santos Alencar Bezerra
TABELIA
Maria Isis Santos de Alencar Bezerra
TABELIA / SUBSTITUTA

5
Dr. Tiago Saunders Martins
OAB-PI 4978

RELAÇÃO DO CONSELHO DE DIRETORES DO GRUPO
GUARIBAS DE LIVRE ORIENTAÇÃO SEXUAL - GGLOS

PRESIDENTE:

Sra. Maria de Fátima Francisca de Souza Portadora da Carteira de Identidade nº 2.822.085 SSP/PI e do CPF 031 518 073 05 brasileira solteira auxiliar de serviços gerais residente e domiciliada a rua pele numero 115 no bairro São José Picos Piauí

SECRETÁRIO GERAL:

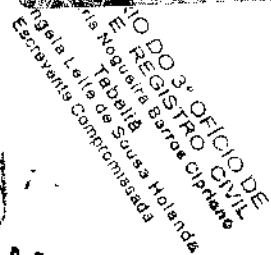
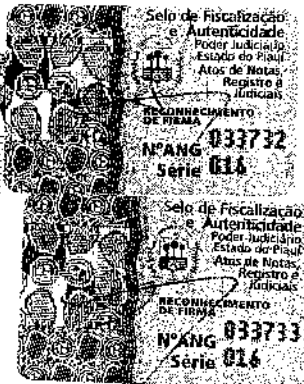
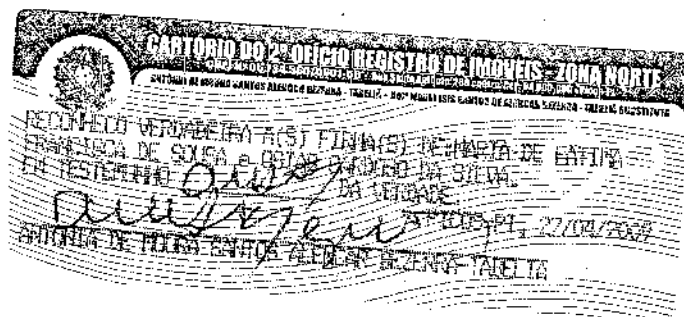
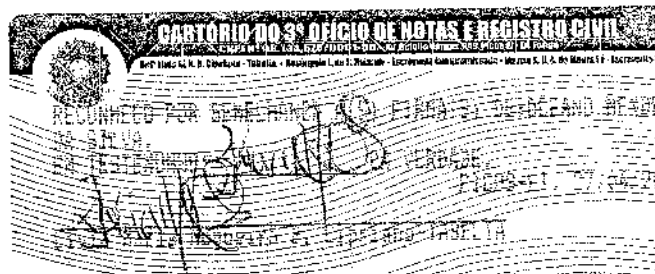
Osias Cardoso da Silva Portador do RG 1.035 571 SSP/ES e do CPF 021 030 067 12 brasileiro solteiro auxiliar administrativo residente e domiciliado a rua 03 de maio 139 sobrado centro Picos Piauí
Tesoureiro

TESOUREIRO:

Sr. Oceano Mendes da Silva portador do RG 1 931 194 SSP/PI e do CPF 978 043 083 34 Brasileiro solteiro ,cozinheiro residente e domiciliado a rua projetada numero 67 bairro Morada do Sol Picos Piauí

Picos 20 de maio de 2007


Maria de Fátima Francisca de Souza
Maria de Fátima Francisca de Souza
Presidente
Osias Cardoso da Silva
Osias Cardoso da Silva
Secretário. Geral
Oceano Mendes da Silva
Oceano Mendes da Silva
Tesoureiro



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Antônia de Moura Santos Alencar Bezerra
TABELIA
Mara Iez Santos de Alencar Bezerra
TABELIA / SUBSTITUTA

Dr. Tiago Saunders Martins
OAB-PI 4978



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROCESSO AL 442 / 2011

PROJETO DE LEI Nº 34 de 24 de março de 2011

AUTOR: Deputada Flora Isabel

RELATOR: DEP. CÍCERO MAGALHÃES - PT

I. EMENTA: “Reconhece de utilidade pública o Grupo Guaribas de Livre Orientação Sexual - GGLOS”

I – RELATÓRIO

Atendendo a disposições constitucionais e regimentais vem a esta Comissão, o referido projeto de Lei Ordinária nº 34 de 24 de março de 2011 de autoria da deputada Flora Isabel e visa autorizar Poder Legislativo a Reconhece de utilidade pública a o Grupo Guaribas de Livre Orientação Sexual - GGLOS de Picos-PI.

II – PARECER DO RELATOR

O presente projeto de lei em comento encontra arrimo no artigo 75 da constituição Estadual e artigos 95 e 96, b, do regimento interno, bem na lei estadual nº 5.447 de 24 de maio de 2005, que Dispõe sobre a declaração de utilidade pública às sociedades civis, associações e fundações, instaladas ou com sede no Estado do Piauí.

No mérito constitucional o presente projeto em comento, contempla o disposto na lei estadual nº 5.447 de 24 de maio de 2005, porquanto, trata-se uma entidade que tem mais de um ano de fundação, haja vista foi criada em 20 de maio de 2007 e possui portanto personalidade jurídica comprovada por meio de estatuto social e certidão de registro de Pessoas Jurídicas fornecida pelo cartório competente e também está escrita no CNPJ – cadastro nacional de pessoas jurídica do ministério da fazenda sob o nº 41.535.188/0001-50. Dispões ainda o estatuto social que não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de sua diretoria, conselhos fiscal,



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

deliberativo ou consultivo e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto. Informa ainda, conforme certidão em anexo expedida pelas varas cível e criminal, nas esferas estadual e federal, que todos os seus dirigente e conselheiros fiscais são portadores de ilibada conduta e idoneidade moral.

O Grupo Guaribas de Livre Orientação Sexual – GGLOS, é uma entidade que tem como fim institucional a promoção da recreação, o desporto, a assistência social, a não discriminação racial, social, econômica, religiosa, por orientação e expressão sexual, e identidade de gênero.

Apresenta ainda Grupo Guaribas de Livre Orientação Sexual - GGLOS de Picos - PI, declarações dando conta de eventos realizados para promoverem a cidadania e a inclusão de minorias cuja proteção e defesa encontra amparo no estatuto social da entidade em tela.

relatório circunstanciado dos serviços que prestaram, bem como suas perspectivas par o futuro, demonstrando assim organização, planejamento e responsabilidade social.

III – VOTO DO RELATOR

Levando em consideração os argumentos apresentados e que o mesmo obedece aos critérios de boa técnica legislativa e atende aos requisitos de natureza formal e constitucional, somos de parecer favorável à sua aprovação

SALA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ.

Teresina – PI, 27 de setembro de 2011.

Dep. CÍCERO MAGALHÃES
Relator

APROVADO A	11
em, PI 33	120 11
Presidente da Co.	Justice